



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica outorgado Título de Cidadão Iguatuense ao Senhor LUIZ
CRIZARES ROBERTO DA SILVA.

Parágrafo Único. O título a que se refere o caput deste artigo será
outorgado em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Iguatu.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 27 de fevereiro de 2014.


ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU